O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2024

Institui "O Dia de Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto" no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 05 de fevereiro, como o dia municipal "De Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto", a ser celebrado anualmente no município de Araucária.
Art. 2º O dia "De Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto" passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660dbbaac3397.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 03/04/2024 17:27

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui “O Dia de Conscientização e Defesa da Liberdade de Culto” no Município de Araucária e dá outras providências.

A Democracia, se baseia acima de tudo na plena liberdade de escolha dos seus cidadãos, incluindo-se por sua vez, neste Direito inalienável, a Liberdade do indivíduo, expressar a Fé e celebrar cultos. Sendo totalmente, execráveis, qualquer ataque à Liberdade Religiosa, não importando as motivações.

Logo, qualquer ato que impeça, dificulte ou embarace, o livre exercício de fé, e confissão religiosa, principalmente, dentro dos seus templos, e no momento de suas celebrações, representa inaceitável ataque ao Direito de Liberdade,

No entanto, em 2022 ocorreu vários incidentes, que também afrontaram o Direito à Liberdade, mais especificamente à Liberdade de Culto, destacando-se dois atos, que foram noticiados na grande mídia.

A invasão de uma igreja católica, na cidade de Curitiba, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2022, invasão, que não só impediu o prosseguimento da missa, mas fez com que os fiéis deixassem a igreja às pressas, por medo de sofrerem violência física.

Outro ato absurdo, e igualmente hediondo, ocorrido no 24 de setembro de 2022, na cidade de Goianinha, estado do Rio Grande do Norte, onde uma igreja evangélica foi atacada tendo as portas do Templo vilipendiadas

Tais incidentes, entre outros ocorreram, porque determinado grupo ou outro, em raso e vil julgamento desconexo, elegeu, certo segmento religioso, como inimigos de suas ideias, e ideais, Apresentando grotescos pretextos, para inaceitável externalização de ódio, desprezo, e intolerância, para com aquilo, que a imensa maioria da população.

Não há que se permitir, que a tradição de tolerância religiosa, e respeito a todos os credos, princípios que hoje norteiam a sociedade brasileira, sejam feridos. Pois muito desafortunadamente, é possível, ver em outras nações, os nefastos efeitos da intolerância materializados nos ataques à Liberdade de Culto e Manifestação Religiosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660dbbaac3397.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 03/04/2024 17:27

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

030.676.329-07
03/04/2024 17:27:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 17:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660dbbaac3397.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 03/04/2024 17:27